



# **Edital N° 001/2021**

## **Fundo Indígena do Rio Negro**

### **1 - Apresentação**

A Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), fundada em 1987 para defender e fortalecer os direitos indígenas, torna público o primeiro edital do Fundo Indígena do Rio Negro (FURN). O FURN promove o bem viver e a gestão territorial e ambiental dos povos indígenas do Rio Negro em seus territórios, a fim de contribuir com o desenvolvimento sustentável da Amazônia e o fortalecimento dos direitos indígenas.

O FURN tem por objetivo fortalecer as associações indígenas da rede da FOIRN e os saberes e as práticas dos povos rionegrinos, garantindo recursos para que as comunidades, por meio das associações, possam implementar ações locais.

O presente Edital é uma iniciativa da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e do Instituto Socioambiental (ISA), por meio do apoio da Embaixada Real da Noruega (ERN), para o fomento de projetos comunitários na região de abrangência da FOIRN - no alto e médio rio Negro.

Para acessar os recursos deste edital do FURN as associações e comunidades indígenas precisam apresentar projetos que dialoguem com as diretrizes de atuação da FOIRN e suas estratégias de gestão territorial.

### **2 – Objeto do Edital e Áreas Temáticas**

O Edital tem por objetivo apoiar as iniciativas das comunidades e associações indígenas da região do Rio Negro para o desenvolvimento de ações locais previstas nos planos de gestão territorial e ambiental (PGTAs).

O apoio aos projetos será concedido para o desenvolvimento de ações em três áreas temáticas:

**Cultura** – Projetos que **valorizem os saberes e as práticas de conhecimento tradicional dos povos indígenas ronegrinos**. Ou seja, projetos que atuam no fortalecimento das línguas, das técnicas artesanais de manejo (como na agricultura, pesca, uso de recursos florestais, etc), das práticas rituais, dos cantos e danças, entre outros conhecimentos, **favorecendo a circulação de saberes entre as gerações**.

**Economia sustentável indígena** – Iniciativas de **geração de renda que promovam o bem viver das comunidades** através da valorização dos conhecimentos indígenas, conhecimentos técnicos e científicos, da inovação e da criatividade no **uso sustentável dos recursos naturais**;

**Segurança alimentar** – Projetos que **fortaleçam práticas e conhecimentos relacionados ao sistema agrícola tradicional do Rio Negro**, assim como alternativas de produção para as famílias e comunidades, como piscicultura e criação de pequenos animais ou o fortalecimento do manejo sustentável da pesca, caça e coleta.

### **3 – Apresentação dos Projetos**

As propostas de projetos escritas para este edital deverão ser preenchidas no **Formulário de Projetos do FIRN** (que se encontra disponível em anexo e no site [www.firn.foirn.org.br](http://www.firn.foirn.org.br)) e ser enviadas em arquivo Word (.doc ou .docx), junto com a documentação solicitada no item 5 deste edital, **entre 10 de setembro de 2021 e 30 de novembro de 2021**, para o e-mail: [selecaodeprojetos@firn.foirn.org.br](mailto:selecaodeprojetos@firn.foirn.org.br) ou para o zap (WhatsApp): (97) 99195 1295.

Ao entregar o projeto e a documentação, a associação receberá um protocolo que deve ser guardado, comprovando a entrega. Não serão aceitos projetos enviados após o prazo.

Quaisquer dúvidas no processo de elaboração e submissão de projetos a equipe do FIRN responderá pelos canais de zap (*whatsapp*) ou email. Podendo também atender às associações na sede da FOIRN em São Gabriel da Cachoeira.

Caso a associação não consiga acesso à internet, o projeto pode ser entregue presencialmente na sede do FIRN pelo(a) responsável do projeto ou pelos(as) coordenadores(as) regionais da FOIRN. Quaisquer dificuldades para a entrega do projeto ou da documentação poderão ser comunicadas ao FIRN que buscará viabilizar soluções junto aos(às) responsáveis pelo projeto.

### **4 – Recursos disponibilizados e categorias de projeto**

O presente edital disponibilizará o valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o apoio a 15 projetos que pertençam às categorias de projetos mirim (até R\$50.000,00) e intermediária (até R\$100.000,00). Está previsto o apoio a 10 projetos da categoria mirim e 5 projetos da categoria intermediária, podendo ser utilizados eventuais saldos para o apoio a mais projetos.

Confira abaixo as especificações de cada categoria:

## **Categoria Mirim**

### **Quem pode concorrer?**

Podem concorrer associações regularizadas (associações em situação cadastral regular) e não regularizadas (associações em situação cadastral irregular). Caso uma associação não regularizada proponha um projeto ela deverá firmar parceria com uma organização indígena que já esteja em situação regular para que essa realize a execução financeira do projeto diretamente de sua conta bancária.

### **Qual o valor dos projetos?**

Os projetos desta categoria devem ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

### **Qual a duração do projeto?**

Os projetos da categoria mirim terão 12 meses para execução.

## **Categoria Intermediária**

### **Quem pode concorrer?**

Podem concorrer apenas associações em situação cadastral regular.

### **Qual o valor dos projetos?**

Os projetos da categoria intermediária devem ter no mínimo R\$50.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00. Ou seja, entre cinquenta e cem mil reais.

### **Qual a duração do projeto?**

Os projetos da categoria intermediária terão 18 meses para execução.

## **5 – Organizações que podem acessar o recurso e documentações exigidas**

O FIRN só pode ser acessado pelas associações indígenas filiadas à FOIRN. Caso uma comunidade deseje apresentar um projeto e receber apoio do FIRN, ela deverá fazê-lo por meio de uma associação filiada à FOIRN.

#### **Condições necessárias para as associações concorrerem ao edital:**

- As associações precisam ter experiência de atuação na região de abrangência da FOIRN (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos) de no mínimo 5 anos.
- As associações precisam ser reconhecidas pelas comunidades locais e FOIRN como parte do movimento indígena.
- Elas precisam estar articuladas com a missão da FOIRN e do FIRN.

Há também condições específicas para acessar o FIRN que mudam caso a associação esteja com a documentação regularizada ou não. Veja abaixo:

#### **Condições Específicas das Associações que já possuem documentação regular:**

Para poder concorrer no edital do FIRN a associação já regularizada terá de apresentar CNPJ ativo e enviar as seguintes documentações junto ao formulário de projetos preenchido:

- Cópia do estatuto reconhecido em cartório
- Cópia da ata de eleição da diretoria vigente reconhecida em cartório.
- Cópia da lista de presença e ata de reunião da associação que ateste a recomendação pelos associados da participação no edital.

#### **Condições Específicas das Associações que não possuem a documentação regular**

Para apresentar projetos ao edital do FIRN as associações que não possuem documentação regular **precisam formalizar uma parceria** com uma organização indígena que tenha a sua documentação regularizada e apresente CNPJ ativo. Esta irá realizar a execução financeira do projeto diretamente por sua conta bancária. Chamamos a organização indígena regularizada que irá realizar a execução financeira do projeto de **organização parceira**.

As associações não regularizadas proponentes deverão se regularizar durante o tempo de execução do projeto. Inclusive prevendo recursos financeiros, dedicação de tempo e uma atividade respectiva a essa regularização no plano de trabalho.

**Para poder concorrer aos editais do FIRN para a categoria mirim a associação não regularizada proponente precisa enviar as seguintes documentações junto ao formulário de projetos preenchido:**

- Cópia do estatuto da associação
- Cópia da ata de eleição da diretoria atual

- Cópia da lista de presença da assembleia de eleição
- Cópia da ata de constituição da Associação ou em caso de falta de ata declaração por parte da FOIRN atestando a existência da associação
- Cópia da lista de presença e ata de reunião que comprove a recomendação de participação no edital
- Carta da associação/organização parceira concordando que irá assumir o papel de executora dos recursos do projeto proposto (ou, em caso de ausência de organização parceira, indicação da necessidade de se buscar uma solução alternativa com apoio do FIRN)

**Caso a organização não regularizada proponente já tenha uma organização parceira que irá apoiá-la com a execução dos recursos do projeto, deve-se também enviar, junto ao formulário de projetos, os seguintes documentos:**

- Cópia do estatuto da organização parceira executora dos recursos reconhecido em cartório
- Cópia da ata de eleição da organização parceira executora dos recursos reconhecida em cartório

## **6 – Foco regional**

O FIRN atua na área de abrangência da FOIRN, que envolve os municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira.

A área abrange 12 terras indígenas, sendo oito destas homologadas (Alto Rio Negro, Balaio, Médio Rio Negro I, Médio Rio Negro II, Rio Apapóris, Rio Tea, Uneiuxi, Yanomami), duas terras declaradas (Jurubaxi-Tea e Cué-Cué Marabitanas) e outras duas em identificação (Baixo Rio Negro I e Baixo Rio Negro II). Todas estas terras indígenas fazem parte da área de abrangência do FIRN.

Essa área é dividida dentro do sistema de gestão política e administrativa da FOIRN em cinco Coordenadorias Regionais e suas respectivas associações, conforme indicado na lista e na tabela a seguir.

- CAIARNX - Coordenadoria das Associações Indígenas do Alto Rio Negro e Xié
- CAIMBRN - Coordenadoria das Associações Indígenas do Médio e Baixo Rio Negro
- COIDI - Coordenadoria das Organizações Indígenas do Distrito de Iauareté
- DIAWII - Coordenadoria das Organizações Indígenas do Tiquié, Uaupés e Afluentes
- NADZOERI - Organização Baniwa e Koripako

<b>Coordenadorias Regionais</b>	<b>Associações</b>
<b>CAIMBRN</b>	ACIBRN – ASIEB – ACIMRN – ACIR – AHKÓ IWÍ – AMY KUMIRAYOMA – ASIBA – AYRCA – AICIC – ACIRPP – NACIB – AIACAJ – AIBAD – AECID – KURIKAMA.
<b>CAIARNX</b>	ACIARN – ACIPK – ACIRX – AIBARN – AIDCC – OCIARN – AIPMCB – AMIARN – AINBAL – AMIBAL – APMIWARX – APMCEIDY – OINV.
<b>DIAWÍ</b>	3TIIC – ACIRU – ACITRUT – AEITU – AEITYPP – AMIRT – APMCIJSJ – ATRIART – CIPAC – CPCMTU – OIBV – ACIMET – ACIRC – AIMTT – AMIDPC – AMIM – APMCEDPM – CITBRT – OIAMT – OIDS – ADSIRT – AEITHART.
<b>COIDI</b>	AEIDI – AEITEP – AILCTID – AISPI – AMIDI – ASEKK – ATIDI – CERCI – OICI – ONIARP – UNIDI – UNIRVA – ACIRJA – APAI – APMCEITI – APMCIJESM – APMCEMISM – APRIDI – ONIKARWA – ONIMRP – ONIARWA – UNIARP – ACIARP – ACIRWA.
<b>NADZOERI</b>	ABRIC – ACIRA – OCIDAI – OIBI – OICAI – UNIB – AAMI – AIBRI – APMEIT – UMIRA – ACGEH – COSART – AMIARMI – AMIBI – UNIA – UNIQ.

## **7 – Critérios para análise dos projetos**

Existem dois tipos de critérios na análise dos projetos do FIRN. São eles:

### **Primeiro tipo - Critérios relacionados à execução do projeto:**

- O objetivo do projeto deve corresponder aos objetivos do FIRN e estar dentro de pelo menos uma das áreas de atuação do Fundo.
- O projeto deve ser apresentado em conformidade com o formulário de projetos do edital.
- O objetivo e as atividades do projeto devem ser compatíveis e exequíveis, ou seja, atividades que podem ser feitas pelo proponente no período de tempo e com o recurso determinado, e que devem ser capazes de alcançar o objetivo proposto.

- O orçamento deve ser detalhado e ser suficiente para custear as atividades que serão realizadas, levando em consideração logística, insumos e recursos humanos.
- O orçamento não deve ultrapassar o valor máximo proposto neste edital. Ele também deverá respeitar os itens financiáveis e não financiáveis, assim como apresentar a contrapartida, conforme as orientações do Manual de Operação do FIRN.

### **Segundo tipo – Critérios relacionados à qualidade da proposta:**

- Claro potencial para impacto estratégico na gestão territorial e ambiental de territórios indígenas do Rio Negro ou no fortalecimento das organizações indígenas.
- Fortalecimento das condições de desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas.
- Fortalecimento da atuação socioeconômica e política das mulheres indígenas.
- Deve ser “dos povos indígenas para os indígenas”. Ou seja, pode ser assessorado por profissionais de diferentes áreas, mas não pode partir de assessores.
- Sustentável: Sustentabilidade social, política, tecnológica da proposta: “atender as necessidades das gerações atuais sem sacrificar as possibilidades das futuras gerações de preencher as suas”.
- Participativo: que envolva a ampla participação da comunidade na elaboração e realização do projeto, o que inclui os jovens, as mulheres e os mais velhos.
- Diálogo com os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) da região ou do território.

## **8 – Divulgação dos resultados do edital e contratação dos projetos**

**FIRN irá divulgar os projetos selecionados no mês de fevereiro de 2022.** A divulgação será pelo site [www.firn.foirn.org.br](http://www.firn.foirn.org.br), pelos canais de radiofonia da FOIRN e pelo e-mail e zap do proponente.

A contratação dos projetos será feita em seguida, durante a realização da primeira oficina de trabalho do FIRN que contará com a presença dos responsáveis pelos projetos. Esta oficina está prevista para março de 2022.

Quaisquer dúvidas ou solicitações devem ser enviadas para o email: [institucional@firn.foirn.org.br](mailto:institucional@firn.foirn.org.br) ou para o zap (WhatsApp): (97) 99195 1295.

Recomendamos a leitura do Manual de Operação do FIRN para mais informações sobre como o FIRN funciona.

E para apoiar a formulação do projeto de maneira participativa e organizada consulte o nosso Manual de Boas Práticas na Elaboração de Projetos.

